

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 285002. Contrato: Bacen/ADSPA-PE285002/2025. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: CLARO PAY S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO. CNPJ 34.878.543/0001-28. Sem ônus. Vigência: indeterminado. Assinatura: 29/04/2025. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

277355 - Safra Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (CNPJ 45.437.547). Assuntos: cisão parcial do patrimônio, com versão da parcela cindida ao Banco Safra S.A. (CNPJ 58.160.789), sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações referentes à parcela incorporada; alteração do capital de R\$128.367.092,07 para R\$127.367.092,07 (AGEs de 30.9.2024). Decisão: Chefe-Adjunto. Data: 11.4.2025.

286015 - Banco Bari de Investimentos e Financiamentos S.A. (CNPJ 00.556.603). Assunto: alteração do capital de R\$104.500.000,00 para R\$120.000.000,00 (AGE de 1º.4.2025). Decisão: Gerente-Técnico da GTCUR. Data: 28.4.2025.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 43.120, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 26, 27 e 28 de abril de 2025.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

- I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):
- a) de 26.4.2025 a 26.5.2025: 0,9530% (nove mil, quinhentos e trinta décimos de milésimo por cento);
 - b) de 27.4.2025 a 27.5.2025: 1,0035% (um inteiro e trinta e cinco décimos de milésimo por cento);
 - c) de 28.4.2025 a 28.5.2025: 1,0540% (um inteiro e quinhentos e quarenta décimos de milésimo por cento);
- II - Redutores "R":
- a) de 26.4.2025 a 26.5.2025: 1,00804960 (um inteiro e oitocentos e quatro mil, novecentos e sessenta centésimos de milionésimos);
 - b) de 27.4.2025 a 27.5.2025: 1,00832837 (um inteiro e oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete centésimos de milionésimos);
 - c) de 28.4.2025 a 28.5.2025: 1,00881335 (um inteiro e oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e cinco centésimos de milionésimos); e
- III - Taxas Referenciais (TR):
- a) de 26.4.2025 a 26.5.2025: 0,1469% (mil, quatrocentos e sessenta e nove décimos de milésimo por cento);
 - b) de 27.4.2025 a 27.5.2025: 0,1693% (mil, seiscentos e noventa e três décimos de milésimo por cento);
 - c) de 28.4.2025 a 28.5.2025: 0,1712% (mil, setecentos e doze décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 43.118, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 2/6/2025.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 29 de abril de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
02/06/2025	01/08/2025	compradora	vendedora	até 20.000
02/06/2025	01/09/2025	compradora	vendedora	até 20.000

2. Serão aceitos no máximo até 20.000 (vinte mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.
3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.
4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.
5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.
6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.
7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.
8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.
9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

COMUNICADO Nº 43.119, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 29 de abril de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

- I - títulos:
- a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/10/2025, 1º/1/2026, 1º/4/2026, 1º/7/2026, 1º/10/2026, 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/1/2028, 1º/7/2028, 1º/1/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;
 - b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;
 - c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033 e 1º/1/2035; e
 - d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031 e 1º/6/2031.
- II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);
- III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 29/4/2025, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);
- IV - divulgação do resultado: 29/4/2025, a partir das 12:30 horas;
- V - data de liquidação da venda: 30/4/2025; e
- VI - data de liquidação da revenda: 30/7/2025.
2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.
3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".
4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.
5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 29/4/2025, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.
6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left[\frac{\sum_{k=1}^n \{[(fk - 1) \times S/100] + 1\}}{n} - CJ1 \times P \left[\frac{\sum_{k=1}^m \{[(fk - 1) \times S/100] + 1\}}{m} - CJ2 \times P \left[\frac{\sum_{k=1}^q \{[(fk - 1) \times S/100] + 1\}}{q} \right] \right] \right]$$

em que:

- I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;
- II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;
- III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;
- IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;
- V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
- VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
- VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
- VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
- IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e
- X - P corresponde ao produtório.
7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.
8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

ÁREA DE RELACIONAMENTO, CIDADANIA E SUPERVISÃO DE CONDUTA

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA FINANCEIRA

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Espécie: Memorando de Entendimento de Cooperação Técnica entre o Banco Central do Brasil (BCB) e a Tufts University (TUFTS) dos Estados Unidos. Processo: 281260. Partícipes: Banco Central do Brasil - BCB, CNPJ nº 00.038.166/0001-05, e Tufts University - TUFTS. Objeto: Desenvolvimento do projeto denominado "Crédito Digital: Da Oferta à Tomada de Decisão do Consumidor de Baixa Renda no Brasil". Vigência: Até 31/12/2025. Data de assinatura: 17/04/2025. Signatários: Pelo BCB, Luis Gustavo Mansur Siqueira, Chefe do Departamento de Promoção da Cidadania Financeira, pela TUFTS, Nisreen Bagasra, Diretor de Compras.

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 370003

Número do Contrato: 18/2021.
Nº Processo: 00190.101981/2020-73.
Pregão. Nº 3/2021. Contratante: COORD-GERAL DE LICITACAO,CONTR.E DOCUMENTACAO. Contratado: 58.069.360/0010-10 - STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.. Objeto: O objeto do presente instrumento é revisar os valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso ii, alínea "d", e 134, todos da lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024. Valor do Termo Aditivo: R\$ 151.532,43. Data de Assinatura: 29/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2025).

